

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
LEI 1938/2018

SÚMULA: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 305.402,47 (trezentos e cinco mil quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de **R\$ 305.402,47 (trezentos e cinco mil quatrocentos e dois reais e quarenta e sete centavos)** na forma abaixo especificada:

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2.019 MANUTENÇÃO DE CRAS
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (4659).....
..... R\$ 305.402,47
Fonte de Recurso: 000 – Recursos Livres - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 305.402,47

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a anular as dotações orçamentárias como descrita abaixo:

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0105.2.013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO(534).....R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (594)...R\$ 10.800,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (632).....R\$ 75.000,00

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.02 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0105.2.016 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ERRADICAO DO TRABALHO INFANTIL PETI
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (721)
.....R\$ 15.000,00

08.244.0105.2.017 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS (878).....R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (879)
.....R\$ 4.800,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (901)....R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.F. (902).....R\$ 4.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P J (905)
.....R\$ 5.000,00

08.244.0105.2.019 MANUTENCAO DE CRAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (1023)
.....R\$ 20.000,00

08.244.0105.2.020 MANUTENCAO DO CREAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (1130)
.....R\$ 25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ (1172)
.....R\$ 22.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES (4660)
.....R\$ 7.560,00

08.241.0105.2.021 MANUTENCAO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1360)....R\$ 14.000,00

08.243.0105.2.023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVI P DISTRIBUICAO (1311)....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1330)....R\$ 14.942,47

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.03 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

08.243.0105.6.001 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (1208)
.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1256)..R\$ 15.000,00

082430105.6.002 MANUTENCAO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES (1271)
.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1272)..R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1919/2017, de 19 de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1892 de 31 de julho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 15 de março de 2018.

RUY HAUER REICHERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberto Paulo Meissner

Código Identificador:BB3FE2C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/03/2018. Edição 1465

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>